

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Data, Hora e Local

Realizada aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Vicente Machado n.º 445, 16º andar, nesta Capital do Estado do Paraná.

2. Convocação e Presenças

Convocação realizada nos termos do Artigo 10, § 4º do Estatuto Social.

Conselheiros presentes: Senhores Deonilson Roldo, George Hermann Rodolfo Tormin e Mauro Ricardo Machado Costa (Presidente).

Convidados presentes: Senhores Rogério Perna, Diretor Presidente da Companhia, e Carlos Alberto Vagetti Silva, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia.

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa e secretariados pelo Conselheiro George Hermann Rodolfo Tormin.

4. Ordem do Dia

4.1 Matéria deliberativa

Proposta de aumento de capital social.

5. Deliberação

Proposta de aumento do capital social.

O Presidente do Conselho de Administração convidou os diretores presentes a apresentar a matéria deliberativa ao Conselho. Os diretores informaram que, em razão da não realização da operação de securitização de direitos creditórios até o momento, a PRSEC necessitará de aporte de capital para fazer frente aos custos de manutenção operacional (contratos e outras despesas administrativas). Diante disso, a Diretoria Executiva deliberou e aprovou, em sua 42ª Reunião, realizada em 23 de janeiro de 2017, o encaminhamento a este Conselho de proposta de aumento de capital social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelo acionista majoritário, Estado do Paraná, que deverá subscrever as ações e integralizá-las em moeda corrente nacional, nos termos da minuta do Boletim de Subscrição (Anexo I).

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, § 1º do Estatuto Social da Companhia, a proposta foi submetida à análise do Conselho Fiscal, o qual, em sua 15ª Reunião, realizada em 30 de janeiro de 2017, manifestou-se favoravelmente ao aumento proposto.

O assunto também foi submetido à análise do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso V do Decreto Estadual nº 34/2015, e obteve parecer favorável.

Considerando que a Companhia tem capital social autorizado até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e que todos os requisitos legais e estatutários estão sendo observados, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 3º, § 1º do Estatuto Social, deliberou e aprovou, por unanimidade, o aumento de capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pelo acionista majoritário, Estado do Paraná, que deverá subscrever as ações e integralizá-las em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, nos termos da minuta do Boletim de Subscrição.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada, vai por todos assinada.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente do Conselho
Presidente da Reunião

George Hermann Rodolfo Tormin
Conselheiro
Secretário da Reunião

Deonilson Roldo
Conselheiro

Carlos Alberto Vagetti Silva
Convidado
Diretor de Gestão Corporativa da
PRSEC

Rogério Perna
Convidado
Diretor Presidente da PRSEC

MINUTA

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias nº 06

EMISSORA: COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro.

SUBSCRITOR: ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Sérgio Rosso, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.677.

DELIBERAÇÃO: Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

SUBSCRIÇÃO: 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias, ao preço de emissão, por ação, de R\$ 1,00 (um real).

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MODO DE INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias contados da data de deliberação do Conselho de Administração.

Curitiba, de de 2017

ESTADO DO PARANÁ
Paulo Sérgio Rosso
Procurador Geral do Estado